



Universidade Federal de Santa Catarina
Centro de Ciências Jurídicas
Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito

EDITAL Nº 1/PPGPD/2017

Regula o Processo Seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Direito do PPGPD/UFSC, com ingresso no segundo semestre de 2017.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito do Centro de Ciências Jurídicas da Universidade Federal de Santa Catarina publica as instruções para o processo de seleção de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Direito para o período letivo que terá início no segundo semestre de 2017, conforme calendário da UFSC.

O Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito (Mestrado Profissional em Direito), cumpridas todas as exigências legais e ouvidas todas as instâncias competentes foi aprovado pela UFSC no processo nº 23080.016251/2014-72 e criado pela Resolução CPG/UFSC nº 21/2015, e pela CAPES no processo nº 134/2014, na 156ª reunião do CTC-ES realizada de 24 a 26 de março de 2015.

As vagas deste Edital destinam-se a profissionais da área do Direito que preencham todas as exigências legais e demais requisitos presentes na Resolução Normativa CUn/UFSC nº 5/2010, no Regimento do PPGPD/UFSC e neste Edital, sendo parte delas destinadas exclusivamente a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina, nos limites de vagas nele especificados.

O convênio que destina vagas a Magistrados e Servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina foi firmado entre o Poder Judiciário de Santa Catarina PJSC e a UFSC, no âmbito do Protocolo de Cooperação existente entre a UFSC e o PJSC, datado de 7 de março de 2007 e prorrogado pelo aditivo assinado em 6 de março de 2012.

1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. As inscrições serão feitas exclusivamente por Bacharéis em Direito que comprovem estarem em efetivo exercício profissional na área jurídica.
- 1.2. As inscrições no processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Profissional em Direito deverão ser realizadas das 00h00 do dia 04/05/2017 até as 18h00 do dia 19/05/2017. Para tanto, o candidato deverá acessar o sistema de Controle Acadêmico de Pós-Graduação da UFSC no período informado e preencher o formulário online disponível no link <<http://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/index.xhtml?cdCurso=41010078>>.
- 1.3. Não serão possível o acesso e o preenchimento do formulário indicado no item anterior em período diferente do previsto para a inscrição, bem como não será aceito nenhum pedido de inscrição desviante do procedimento e dos horários indicados no item 1.2.
- 1.4. As informações sobre as inscrições e o processo seletivo são as que constam deste Edital e as que eventualmente sejam publicadas no site do PPGPD. Não serão prestadas informações por telefone.
- 1.5. Cada candidato poderá realizar uma única inscrição.
- 1.6. Deverão ser entregues, até o final do período de inscrição (19/05/2017, às 18h) no ato da inscrição, na Secretaria do PPGPD (Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, Universidade Federal de Santa Catarina, Centro de Ciências Jurídicas, Sala 216 – 2º andar, Campus Universitário, Bairro Trindade, Florianópolis – Santa Catarina, 88036-970), os documentos obrigatórios abaixo, devidamente

encadernados em 03 (três) volumes específicos, em uma via cada, de acordo com os itens “Volume 1”, “Volume 2” e “Volume 3” e na sequência descrita a seguir:

1.6.1 Volume 1:

- a) ficha de inscrição (conforme “Anexo A” do presente Edital), devidamente assinada, com uma fotografia 3x4;
- b) cópia autenticada da cédula de identidade e do CPF;
- c) cópia autenticada da certidão de nascimento ou de casamento;
- d) cópia autenticada do diploma e do histórico escolar do Curso de Graduação em Direito; ou, para os alunos em fase de conclusão do Curso de Graduação, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Ensino Superior, de que se encontra cursando o último semestre letivo e que a colação de grau ocorrerá até 20 de setembro de 2017 acompanhada do respectivo histórico escolar;
- e) para servidores e magistrados, comprovação de que pertencem ao quadro de pessoal do Poder Judiciário de Santa Catarina
- f) para os demais bacharéis em Direito, comprovante de que exerce atividade profissional na área jurídica;

1.6.2 Volume 2:

- a) *Curriculum Vitae*, no formulário da Plataforma LATTES/CNPq (<http://lattes.cnpq.br/>);
- b) ficha de Avaliação do *Curriculum Vitae* (Anexo B deste Edital), completamente preenchida com a pontuação respectiva, nome e assinatura;
- c) os documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae*, em cópia simples, na exata sequência constante do Anexo B deste Edital;

1.6.3 Volume 3:

- a) uma cópia impressa do pré-projeto para o Trabalho de Conclusão do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, nos termos do item 3.3.3.

1.6.4 As autenticações exigidas no item 1.6.1 são de responsabilidade do candidato, vedada a sua realização pelos Servidores da Secretaria do PPGPD.

1.6.5 Os documentos poderão ser remetidos via postal, desde que respeitado o período de inscrição (item 1.2) na data da postagem.

1.7 No ato de inscrição o candidato deve indicar expressamente a linha de pesquisa e o nome de três orientadores, em ordem de preferência; a indicação deve constar da ficha de inscrição.

1.8 Os documentos emitidos no exterior deverão estar chancelados pelas autoridades consulares brasileiras (legalização diplomática) respeitando-se as determinações legais em vigor.

1.9 O candidato, ao apresentar a documentação requerida, responsabiliza-se legalmente pela veracidade de todas as informações prestadas.

1.10 É de inteira responsabilidade do candidato a adequação dos documentos de inscrição a todos os dispositivos contidos neste Edital, inclusive seus anexos, sob pena de desconsideração da documentação apresentada, para fins de pontuação, ou de indeferimento da inscrição.

1.11 Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula comprovar a proficiência em pelo menos uma das seguintes línguas estrangeiras modernas: língua inglesa, alemã, francesa, espanhola e italiana.

1.11.1 A proficiência nas línguas estrangeiras modernas é comprovada mediante:

- a) diploma de Curso Superior em língua estrangeira moderna expedido por Instituição de Ensino Superior (diplomas estrangeiros deverão estar devidamente revalidados nos termos da legislação brasileira); ou
- b) certificado de conclusão de curso de língua inglesa, alemã, francesa, espanhola e italiana, com duração mínima de 3 anos, emitido por escola devidamente autorizada e reconhecida; ou
- c) declaração de aprovação em exame de proficiência em língua estrangeira moderna expedida pela UFSC ou por outra Instituição de Ensino Superior devidamente reconhecida pelo MEC; ou
- d) certificado de aprovação em língua alemã, expedido pelo Instituto Goethe; em língua francesa, pela Aliança Francesa; em língua italiana, pelo Instituto Italiano de Cultura; em língua espanhola, pelo

Instituto Cervantes; ou em língua inglesa no *Test of English as Foreign Language* (TOEFL) ou certificado de aprovação do *International English Language Test* (IELTS).

- 1.11.2 A declaração de exame de proficiência somente será aceita se tiver validade até a data da homologação do resultado final do Processo Seletivo, conforme Cronograma indicado no item 6.1 deste Edital. Não havendo data de validade definida na certidão, será a mesma considerada válida pelo prazo de 4 (quatro) anos. Os diplomas de curso superior indicados no item 1.11.1, letra “a”, e os certificados de conclusão indicados no item 1.11.1, letra “b”, em qualquer das línguas estrangeiras, possuem validade por prazo indeterminado.
- 1.11.3 Em situações justificadas, a critério do Colegiado Delegado, a comprovação da proficiência em uma língua estrangeira poderá ser realizada posteriormente, no prazo limite de 12 (doze) meses do ingresso no programa.
- 1.11.4 A análise das situações indicadas no item 1.11.3 será realizada quanto houver pedido específico, que deve ser apresentado juntamente com o pedido de inscrição no processo seletivo.

2 DAS VAGAS

2.1 As vagas abertas para o Curso de Mestrado Profissional são em número de vinte e oito, distribuídas nos seguintes termos:

- a) Magistrados do Poder Judiciário de Santa Catarina: 20 vagas;
- b) Servidores do Poder Judiciário de Santa Catarina, portadores de diploma de Bacharel em Direito 04 vagas;
- c) Profissionais portadores de diploma de Bacharel em Direito não enquadrados nas letras “a” e “b” 04 vagas.

2.2 É permitida a transferência das vagas sobranes, do grupo dos Magistrados para o grupo dos Servidores (e vice-versa), em situações de inexistência, em um dos grupos, de candidatos aprovados em número suficiente.

3 ETAPAS DA SELEÇÃO

3.1 Da Primeira Etapa: Prova escrita

- 3.1.1 A prova escrita, de caráter eliminatório, é destinada a avaliar e verificar a capacidade do candidato de expressar-se sobre a matéria constante na bibliografia indicada (ver item 4), sendo avaliada com uma nota de zero a dez; a nota mínima para aprovação é seis.
- 3.1.2 A prova constará de uma única questão para ambas as linhas de pesquisa, que será formulada a partir da bibliografia indicada, e terá duração máxima de duas horas, não sendo permitida qualquer espécie de consulta.
- 3.1.3 A questão da prova escrita será elaborada e corrigida por Comissão indicada pelo Colegiado Delegado e integrada por professores vinculados ao Programa, em número mínimo de três.
- 3.1.4 Serão atribuídas duas notas para cada questão, por corretores diferentes, indicados na forma do item 3.1.3 deste Edital; havendo diferença superior a dois pontos entre as duas notas, a prova passará por um terceiro corretor, sendo descartada, para fins de média, a menor entre as três notas.
- 3.1.4.1 A nota obtida pelo candidato será a média das notas atribuídas pelos corretores, considerando o estabelecido no item 3.1.4.
- 3.1.5 A prova deverá ser redigida conforme o seguinte roteiro:
- a) introdução;
- b) desenvolvimento, com a identificação dos tópicos mais relevantes; e
- c) conclusão.
- 3.1.6 A prova será corrigida a partir do modelo descrito no Anexo C deste Edital, considerando:
- a) nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão;

- b) nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão;
 - c) capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta; e
 - d) nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.
- 3.1.6.1 O critério constante da letra “a)” é pré-requisito para os demais; respostas cujo texto não demonstre domínio mínimo do conteúdo solicitado pela questão serão avaliadas com nota zero.
- 3.1.6.2 Será atribuída nota zero à questão que contenha qualquer elemento que possa levar à sua identificação por parte dos corretores.
- 3.1.7 Após a realização da prova escrita serão publicadas, no site do PPGPD, as respostas-padrão, previamente estabelecidas pelo elaborador da questão, a serem utilizadas por todos os corretores.
- 3.1.7.1 Entende-se por respostas-padrão a indicação dos tópicos do conteúdo da obra que obrigatoriamente deverão constar das respostas dadas pelos candidatos às questões.
- 3.1.8 Todos os candidatos deverão redigir a prova escrita em língua portuguesa.
- 3.1.9 As provas escritas serão elaboradas de forma a permitir a sua avaliação sem que os corretores tenham acesso ao nome do candidato.
- 3.1.10 A identificação das provas e a leitura das respectivas notas serão realizadas em sessão pública na sede do Programa.

3.2 Da Segunda Etapa: Avaliação do *Curriculum Vitae*

- 3.2.1 A avaliação curricular será realizada pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo e destina-se à obtenção da pontuação do *Curriculum Vitae*, que será convertida ao final em nota variável de zero a dez.
- 3.2.2 A avaliação curricular consiste na aferição e compatibilização da pontuação informada pelo candidato no preenchimento do Anexo B deste Edital com base na conferência desta com a documentação comprobatória apresentada para cada item.
- 3.2.3 O candidato deverá preencher todos os campos do Anexo B com a pontuação a que fizer jus, conforme o disposto em cada item, ou com 0 (zero) caso não possua nenhuma pontuação no respectivo item.
- 3.2.4 As notas relativas aos títulos serão atribuídas considerando o total de pontos obtidos pelo candidato de acordo com a tabela constante do “Anexo B” deste Edital.
- 3.2.4.1 Será atribuída pontuação integral ao aluno de curso de graduação que estiver cursando o último período letivo por ocasião da realização do processo seletivo, considerando que o mesmo terá de ser concluído anteriormente à matrícula no Mestrado Profissional do PPGPD/UFSC.
- 3.2.5 A nota do candidato corresponderá à pontuação do currículo dividida por 10 (dez), sendo que ao candidato que obtiver 100 pontos será atribuída a nota 10 (dez).
- 3.2.6 Somente serão consideradas para os fins da avaliação curricular as atividades documentalmente comprovadas.

3.3 Da Terceira Etapa: Análise do Pré-Projeto

- 3.3.1 Os candidatos aprovados na prova escrita terão seus pré-projetos avaliados pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo, com uma nota variável de zero a dez.
- 3.3.2 O pré-projeto de Trabalho de Conclusão de Curso deve ter aderência a uma das linhas de pesquisa do Mestrado Profissional.
- 3.3.3 O pré-projeto deverá ser redigido em conformidade com a Norma Técnica ABNT NBR 15287 e demais normas técnicas aplicáveis e conter no mínimo:

- a) informações gerais (autor, título, espécie de projeto, instituição, curso, área de concentração, linha de pesquisa, local e data);
- b) tema, devidamente delimitado;
- c) problema de pesquisa;
- d) hipótese(s) a ser(em) verificada(s);
- e) objetivos;
- f) justificativas;
- g) referencial teórico;
- h) metodologia; e
- i) referências.

3.3.4 A análise do pré-projeto será realizada considerando:

- a) aderência à linha de pesquisa indicada pelo candidato no momento da inscrição;
- b) adequação da proposta aos objetivos do Mestrado Profissional, especificamente com a análise de estudo de caso;
- c) relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador;
- d) revisão bibliográfica apresentada, aderência e abrangência das referências; e
- e) coerência metodológica e exequibilidade.

3.3.4.1 Os critérios constantes nas letras “a” e “b” são pré-requisitos para os demais.

3.3.4.2 No que se refere ao critério “a”, os pré-projetos que não possuírem aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, expressamente indicadas neste Edital, serão avaliados com nota zero.

3.3.4.3 No que se refere ao critério “b”, a proposta de estudo deverá apresentar recorte no plano fático, com a devida contextualização espacial e temporal. Caso o pré-projeto não apresente tal delimitação contextualizada, será avaliado com a nota zero.

3.4 Da Quarta Etapa: Entrevista

3.4.1 Os candidatos aprovados na prova escrita, respeitado o limite do item 3.5.3, serão entrevistados, em sessão pública, na sede do Programa, pela Comissão de Coordenação do Processo Seletivo.

3.4.2 A entrevista será realizada para aferir:

- a) os conhecimentos gerais do candidato sobre a linha de pesquisa para a qual apresenta a inscrição;
- b) as potencialidades do candidato para a realização de pesquisa e estudos avançados; e
- c) a história acadêmica do candidato e a aderência de sua produção à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante *Curriculum Vitae*, e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa.

3.4.3 Os candidatos terão sua entrevista avaliada com uma nota variável entre zero e dez.

3.4.4 A entrevista será pública, sendo vedada a presença de candidatos que concorram à mesma vaga.

3.5 Da Avaliação

3.5.1 Todas as avaliações serão convertidas em notas de zero a dez, com duas casas decimais, sendo desconsideradas as casas posteriores e vedado o arredondamento.

3.5.1.1 Serão utilizadas para a avaliação da prova escrita, do pré-projeto de dissertação e da entrevista as fichas de avaliação específicas, conforme anexos deste Edital.

3.5.1.2 Nas fichas de avaliação serão utilizados para cada critério os conceitos *Muito Fraco*, *Fraco*, *Razoável*, *Bom*, *Muito Bom*, *Ótimo* e *Excelente*, com os valores 2, 4, 6, 7, 8, 9 e 10, respectivamente, para fins de cálculo da nota.

3.5.1.3 As fichas de avaliação da prova escrita e do pré-projeto, para atender ao disposto nos itens 3.1.6.1 e 3.3.4.1, conterão dois momentos de avaliação, sendo a avaliação positiva no primeiro deles pré-requisito para a realização do segundo.

- 3.5.1.4 As fichas serão elaboradas para cada uma das avaliações indicadas no item 3.5.1.1 considerando os critérios definidos neste Edital, atribuindo-lhes pesos e valores específicos.
- 3.5.1.5 As fichas de avaliação a serem utilizadas para pontuação do *Curriculum Vitae* serão elaboradas com base nos quadros e critérios constantes do “Anexo B” deste Edital.
- 3.5.2 O candidato que obtiver nota inferior a 6,00 (seis) na prova escrita estará desclassificado.
- 3.5.3 O número máximo de classificados para a segunda fase, dentre os candidatos aprovados na prova escrita, é de cinco candidatos para cada vaga oferecida.
- 3.5.3.1 Caso ocorra empate entre candidatos na quinta colocação, para uma determinada vaga, serão classificados todos os candidatos que estiverem empatados nessa posição.
- 3.5.4 A média final dos candidatos não eliminados (conforme itens 3.5.2 e 3.5.3) será estabelecida de acordo com o seguinte cálculo:
- a) a nota auferida pelo candidato na prova escrita terá peso igual a 40%;
 - b) a pontuação obtida pelo candidato na análise do *Curriculum Vitae* e respectiva documentação comprobatória terá peso igual a 20%;
 - c) a nota auferida pelo candidato na análise do pré-projeto terá peso igual a 20%; e
 - d) a nota auferida pelo candidato na entrevista terá peso igual a 20%.
- 3.5.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem a média final igual ou superior a 6,00 (seis).
- 3.5.6 A classificação será realizada em três listas, uma para as vagas destinadas aos Magistrados, outras para as vagas destinadas aos Servidores e a terceira, para as vagas abertas aos profissionais portadores de diploma de Bacharel em Direito não enquadrados nas letras “a” e “b”.
- 3.5.7 Cada candidato será classificado uma única vez no grupo expressamente indicado no momento da inscrição.
- 3.5.8 No caso de empate na média final, os candidatos serão classificados segundo os critérios de desempate indicados, obedecida a seguinte sequência:
- a) nota superior na prova escrita;
 - b) maior tempo de experiência profissional, contado em semestres, segundo o *Curriculum Vitae* dos candidatos;
 - c) maior produção acadêmica, nos termos do item 3.1 do Anexo B.
- 3.5.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Coordenação pelo processo seletivo, ouvido, se necessário, o Colegiado Delegado.

4 DA BIBLIOGRAFIA INDICADA

- 4.1 Os candidatos inscritos no processo seletivo serão avaliados na prova escrita indicada no item 3.1 deste Edital com base na leitura prévia das seguintes obras:

<i>Área de Concentração</i>	<i>Linhas de Pesquisa</i>	<i>Obra (para as duas linhas de pesquisa)</i>
Direito e Acesso à Justiça	Acesso à Justiça e Formas Alternativas de Resolução de Conflitos: a administração da justiça sob o enfoque do diálogo Acesso à Justiça e Processos Jurisdicionais e Administrativos: a administração da justiça sob o enfoque do combate	MORAIS DA ROSA, Alexandre. Guia do Processo Penal conforme a Teoria dos Jogos . Florianópolis: Empório do Direito, 2017, p. 33-92; 127-280 Obs.: apenas serão objeto de questões da prova os textos condizentes às páginas expressamente indicadas.

- 4.1.1 O candidato que utilizar outra edição da mesma obra assumirá integralmente a responsabilidade por

erros de interpretação decorrentes de diferenças de conteúdo entre as edições.

5 DOS RECURSOS

- 5.1 Os recursos de todas as avaliações e decisões previstas no Edital deverão ser interpostos à Comissão de Coordenação do Processo Seletivo no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da publicação no *site* do PPGPD, que os apreciará em regime de urgência, cabendo, de suas decisões, recurso ao Colegiado Delegado.
- 5.2 Da avaliação da prova escrita, realizada sob a égide do sigilo na identificação dos candidatos, caberá recurso apenas nos casos de preterição de formalidade essencial ou erro de cálculo para a apuração das médias respectivas.
- 5.3 O candidato pode obter vista e solicitar informações relativas à sua avaliação no processo seletivo, no prazo de 12 (doze) horas da publicação das decisões e resultados das avaliações no site do PPGPD, pessoalmente ou mediante procurador devidamente instrumentado, junto à Secretaria do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito, durante o seu horário de expediente externo.
- 5.4 Das decisões da Comissão de Coordenação do processo seletivo caberá recurso, sem efeito suspensivo, ao Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito da UFSC, que o apreciará em regime de urgência, antes da homologação do resultado final da seleção.
- 5.5 Não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos enviados por correio eletrônico, por *fax* ou sem a devida assinatura do candidato ou de seu procurador devidamente instrumentado.

6 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1 O cronograma do processo seletivo, em todas as suas etapas, é o que segue:

PROCESSO SELETIVO DO PPGPD UFSC 2017	
CRONOGRAMA	
Todas as publicações serão feitas no site do PPGPD/UFSC	
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	
02 de maio de 2017	
INSCRIÇÕES	
Prazo para inscrições	04 de maio de 2017 a 19 de maio de 2017
Análise das inscrições recebidas	22 a 25 de maio de 2017
Publicação das inscrições deferidas	26 de maio de 2017, até as 18h
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre a publicação das inscrições deferidas e indeferidas	29 a 30 de maio de 2017
Análise e publicação dos recursos pela Comissão de Seleção	31 de maio de 2017, publicação às 18h00
Prazo para recursos ao Colegiado Delegado	1 a 2 de junho de 2017
Análise e publicação da análise dos eventuais recursos ao Colegiado Delegado	5 de junho de 2016, publicação às 18h00
PROVA ESCRITA	
Prova escrita	7 de junho de 2017, quarta-feira, nas dependências do PPGD. <ul style="list-style-type: none">• 13h30 – sorteio das questões a serem respondidas• 14h00 – horário limite para ingresso na sala de prova (o candidato que chegar após esse horário não poderá realizar a prova)• 14h00 às 14h30 – identificação dos candidatos e coleta de assinaturas nas respectivas listas• 14h30 às 16h30 – período para responder a prova• 16h30 – recolhimento de todas as provas, preenchidas ou não• 16h30 às 17h30 – numeração aleatória da provas, para fins de

	atribuição das notas
Divulgação das respostas padrão da prova escrita	7 de junho de 2017, às 18h00
Avaliação da prova escrita pelos corretores	8 a 12 de junho de 2017
Avaliação da prova escrita pelo 3º corretor, se necessário	13 de junho de 2017
Identificação da prova escrita em sessão pública	14 de junho de 2017, a partir das 10h
Publicação dos resultados da prova escrita	14 de junho de 2017, às 18h00
Prazo para interposição de recursos à Comissão de Seleção sobre o resultado da prova escrita	15 a 16 de junho de 2017
Análise e publicação dos resultados dos recursos do resultado da prova escrita pela Comissão de Seleção	20 de junho de 2017, publicação às 18h00
Prazo para recursos ao Colegiado da decisão da Comissão	21 a 22 de junho de 2017
Análise dos recursos ao Colegiado Delegado	23 de junho de 2017, publicação às 18h00
AVALIAÇÃO DOS PROJETOS E AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS	
Avaliação dos projetos e avaliação dos currículos	26 a 30 de junho de 2017
ENTREVISTAS	
Divulgação do cronograma das entrevistas	29 de junho de 2017
Período para as entrevistas	3 a 7 de julho de 2017
CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROVISÓRIA E DEFINITIVA	
Publicação da classificação final provisória do Processo Seletivo pela Comissão de Coordenação	11 de julho de 2017, às 18h00
Prazo para recursos à classificação final provisória	12 a 14 de julho de 2017
Publicação da classificação final pela Comissão de Coordenação, após análise dos recursos	18 de julho de 2017, às 18h00
Prazo para interposição de recursos ao Colegiado Delegado contra a decisão da Comissão acerca da classificação final definitiva	19 a 21 de julho de 2017
Publicação da classificação final pelo Colegiado Delegado, após análise dos recursos	25 de julho de 2017, terça-feira Publicação dos resultados às 18h00min do mesmo dia
Publicação da classificação final, já com o resultado definitivo dos recursos	26 de julho de 2017, quarta-feira, às 18h00
Período para a realização da matrícula	03 e 04 de agosto de 2017
Seminário de Integração, obrigatório para os ingressantes	03 e 04 de agosto de 2017, a partir das 08h30

7 DA COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA SELEÇÃO

- 7.1 A Comissão de Coordenação do processo seletivo será indicada nos termos do artigo 41, § 1º, do Regimento do PPGPD, no prazo de 10 (dez) dias da publicação deste Edital.
- 7.2 A Comissão indicada nos termos do item 7.1 será encarregada de organizar e coordenar todo o processo seletivo com base no presente Edital.

8 DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

- 8.1 A matrícula dos candidatos classificados para ingresso, nos termos deste edital, será realizada no Seminário de Integração do Mestrado Profissional, no mês de agosto de 2017, na data constante do calendário oficial do Programa.
- 8.2 O aluno que não comparecer ao Seminário de Integração, conforme previsto do artigo 61, § 1º, do Regimento Interno do PPGPD, ou não realizar sua matrícula nessa data, perderá o direito à vaga.

9 DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os candidatos aprovados deverão, no ato de matrícula, apresentar documento comprobatório da conclusão do Curso de Graduação (certidão ou diploma), se não o tiverem feito por ocasião da inscrição

na seleção; o candidato que não realizar essa comprovação terá indeferido o seu pedido de matrícula e perderá o direito à vaga.

- 9.2 Os candidatos deverão comparecer em todas as etapas da seleção e se apresentarem 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o seu início, munidos de documento oficial de identidade que contenha fotografia e de caneta esferográfica de cor azul ou preta.
- 9.3 Caso ocorra desistência do candidato selecionado, será chamado a ocupar a vaga remanescente o candidato classificado na sequência, com o mesmo professor orientador.
- 9.4 Os candidatos não selecionados poderão retirar os documentos apresentados no ato da inscrição, pessoalmente ou por procuração, na Secretaria do Programa. Após a publicação dos resultados de cada etapa eliminatória do Processo Seletivo, bem como do resultado final do Processo, o material dos candidatos não classificados será mantido sob a guarda do PPGPD pelo prazo de 90 (noventa) dias, após o que será descartado.
- 9.5 A inscrição no processo seletivo implica a aceitação plena, pelo candidato, das normas do presente Edital, do Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito e das normas de hierarquia superior da Universidade Federal de Santa Catarina; essa documentação ficará disponível para consulta pelos candidatos, na Secretaria do PPGPD, durante o período das inscrições.
- 9.6 Será excluído do processo seletivo o candidato que, ativa ou passivamente, for encontrado praticando qualquer tipo de fraude, ato de indisciplina ou improbidade durante a realização das provas.
- 9.7 Todas as informações e atos atinentes ao processo seletivo objeto do presente Edital serão publicados no *site* do PPGPD, disponível através do *link* <<http://mpd.posgrad.ufsc.br/>>.
- 9.8 As informações referentes a este processo seletivo serão prestadas exclusivamente através do site ou por e-mail.
- 9.9 Os casos omissos ou duvidosos deverão ser encaminhados diretamente para apreciação da Comissão de Coordenação do processo seletivo, que os analisará e publicará o resultado das decisões, cabendo recurso, em grau final, ao Colegiado Delegado do PPGPD.

Florianópolis, 02 de maio de 2017.

Prof. Dr. Orides Mezzaroba

Coordenador Programa de Pós-Graduação Profissional em Direito

Anexo A
EDITAL Nº 1/PPGPD/2017
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
Ficha de Inscrição

COLAR
FOTO
3X4

Nome completo do Candidato: _____

CPF: _____ Estado Civil: _____

R.G. nº: _____ Órgão emissor: _____ Data de emissão: _____

Nacionalidade: _____ Local de Nascimento: _____

Filiação – Mãe: _____

– Pai (opcional): _____

Endereço: _____

CEP: _____ Cidade: _____ UF: _____

Email: _____

Telefone – Residencial: _____ Celular: _____

É professor(a) de Instituição de Ensino Superior? SIM NÃO

Em caso afirmativo: Qual? _____

Principal atividade profissional, atualmente: _____

Regime de trabalho atual: _____ horas semanais.

Outras atividades (detalhar): _____

Tempo de que disporá, semanalmente, para dedicar-se ao curso:

Menos de 10 horas 10-20 horas 20-30 horas 30-40 horas Tempo integral

Área de concentração:

Direito e Acesso à Justiça

Linha de Pesquisa:

Acesso à Justiça e Formas Alternativas de Resolução de Conflitos

Acesso à Justiça e Processos Jurisdicionais e Administrativos

Professores indicados como orientador (no mínimo três, em ordem de preferência):

O candidato declara estar ciente do fato de que, caso seja selecionado, terá a obrigação de frequentar o Seminário de Integração por ser disciplina de participação obrigatória, conforme previsto no Regimento do PPGPD, artigo 48, caput e parágrafo único, cuja data será informada posteriormente.

Florianópolis – SC, _____ de _____ de 2017.

Nome por extenso do candidato

Anexo B
EDITAL Nº 1/PPGPD/2017
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
FICHA DE AVALIAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

CANDIDATO(A): _____

FORMA DE ATRIBUIÇÃO DE NOTA: 60 pontos ou mais, nota 10; abaixo de 60 pontos, dividir a pontuação por 6.

GRUPO I – TÍTULOS ACADÊMICOS

Serão considerados os títulos de maior reconhecimento pela legislação vigente na área de conhecimento ou em área de conhecimento afim.

1 Títulos (máximo: 40 pontos)	PONTOS
1.1 Graduação (30 pontos)	
1.1 Especialização (10 pontos)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 1	

GRUPO II – PRODUÇÃO INTELECTUAL

Será considerada a produção dos últimos dez anos.

2 Publicações de textos acadêmicos ou profissionais (máximo: 20 pontos)	PONTOS
2.1 Artigo publicado em revista <i>Qualis A</i> (12 pontos por publicação)	
2.2 Artigo publicado em revista <i>Qualis B1 e B2</i> (8 pontos por publicação)	
2.3 Artigo publicado em revista <i>Qualis B3 e B4</i> (6 pontos por publicação)	
2.4 Artigo publicado em revista <i>Qualis B5</i> (4 pontos por publicação)	
2.5 Livro integral (12 pontos por publicação)	
2.6 Capítulo de livro (8 pontos por publicação)	
2.7 Organização de livro (4 pontos por publicação)	
2.8 Artigo publicado em revista ou periódico, acadêmico ou profissional, <i>qualis C</i> ou que não possua <i>qualis</i> (2 pontos por publicação)	
2.9 Trabalhos completos publicados em anais de eventos (4 pontos por publicação)	
2.10 Organização de eventos (2 pontos por evento)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 2	

GRUPO III – ATIVIDADES ACADÊMICAS

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

3 Docência, orientação e supervisão (máximo: 10 pontos)	PONTOS
3.1 Exercício de magistério no ensino superior de pós-graduação (2 pontos por ano)	
3.2 Exercício de magistério no ensino superior de graduação (2 pontos por ano)	
3.3 Atividades de docência em disciplinas não regulares (pós-graduação, graduação, cursos preparatórios, escolas e academias vinculados ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e à Advocacia), em cursos de extensão ou em atividades equivalentes (1 ponto por atividade de docência)	
3.4 Orientação de trabalho de conclusão de curso de graduação ou pós-graduação (1 ponto por orientação)	
3.5 Supervisão/Orientação de estágios (1 ponto por supervisão/orientação)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 3	

GRUPO IV – ATIVIDADES PROFISSIONAIS

Serão consideradas as atividades compreendidas nos últimos dez anos. As frações de tempo superior a 6 meses serão contadas como um ano.

4 Atividades profissionais (máximo: 30 pontos)	PONTOS
4.1 Advocacia privada (3 pontos por ano)	
4.2 Advocacia pública (procuradorias e defensorias) (3 pontos por ano)	
4.3 Magistratura (3 pontos por ano)	
4.4 Ministério Público (3 pontos por ano)	
4.5 Outras atividades profissionais da área do Direito (2 pontos por ano)	
PONTUAÇÃO DO ITEM 4	

PONTUAÇÃO FINAL DO CANDIDATO	
-------------------------------------	--

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Assinatura da(o) Candidata(o)

Anexo C
EDITAL Nº 1/PPGPD/2017
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA

QUESTÃO: _____ CÓDIGO DA PROVA: _____

CANDIDATO(A): _____

O texto da resposta possui aderência ao conteúdo solicitado pela questão? **SIM** (CONTINUA A AVALIAÇÃO) **NÃO** (ATRIBUI ZERO)

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE			SUFICIENTE			
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Nível de domínio do conteúdo específico solicitado na questão.	50%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nível de domínio do conteúdo geral da(s) obras(s) objeto da questão.	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Capacidade de interpretar, argumentar, organizar e expressar as ideias com clareza e de sintetizar o conteúdo e estruturar o texto da resposta.	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Nível de informação complementar e capacidade de relacioná-la com o objeto específico da prova.	10%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOTA FINAL		OBSERVAÇÕES:						

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Comissão Avaliadora

Anexo D

EDITAL Nº 1/PPGPD/2017
 PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
 FICHA DE AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE TCC

CANDIDATO(A): _____

O pré-projeto apresentado possui aderência à área de concentração e à linha de pesquisa? **SIM** (CONTINUA A AVALIAÇÃO) **NÃO** (ATRIBUI ZERO)

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE		SUFICIENTE				
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO- AVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCE- LENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Aderência a uma das linhas de pesquisa do Programa, dentre os expressamente indicadas neste Edital	40%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relevância do tema e potencial propositivo, crítico e inovador	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Revisão bibliográfica apresentada e aderência e abrangência das referências	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Coerência metodológica e exequibilidade	20%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOTA FINAL		OBSERVAÇÕES:						

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Comissão Avaliadora

Anexo E
EDITAL Nº 1/PPGPD/2017
PROCESSO SELETIVO MESTRADO PROFISSIONAL EM DIREITO
FICHA DE AVALIAÇÃO DE ENTREVISTA

CANDIDATO(A): _____

CRITÉRIO e respectivo peso	PESO	ASSINALE COM "X"						
		INSUFICIENTE		SUFICIENTE				
		MUITO FRACO	FRACO	RAZO-ÁVEL	BOM	MUITO BOM	ÓTIMO	EXCELENTE
		(2)	(4)	(6)	(7)	(8)	(9)	(10)
Os conhecimentos gerais do candidato sobre a área de concentração e a linha de pesquisa para a qual apresenta a inscrição	40%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Potencialidade do candidato para a realização de pesquisa e de estudos avançados	30%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
História acadêmica do candidato e aderência de sua produção à área de concentração e linha de pesquisa, comprovada mediante <i>Curriculum vitae</i> , e sua disponibilidade de tempo para a dedicação às atividades de estudo e de pesquisa do Programa	30%	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
NOTA FINAL		OBSERVAÇÕES:						

Florianópolis, _____ de _____ de _____.

Comissão Avaliadora